

= Decreto n.º 421 =

O Prefeito municipal de Pampa  
mandando de suas atribuições legais e de acordo  
com o artigo 16, item III do Decreto-Lei Ce-  
tasual n.º 13.630, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:-

O senhor Antonio Francisco Sauro  
para exercer em caráter efetivo a partir do cor-  
rente mês e ano, o cargo de Porteiro desta Pre-  
feitura, percebendo os vencimentos fixados em Lei.  
Prefeitura municipal de Pampa, em 20 de  
Janeiro de 1949.

Odilon Bastos Cruz  
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20-1-49  
Publicado por afixação no lugar de costume em 20-1-49

Mário de Barros  
Secretário

= Decreto n.º 422 =

O Prefeito municipal de Pampa  
resolvido de suas atribuições que lhe conferem os  
artigos 6.º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3365,  
de 21 de Junho de 1941,

Secreta:

Artigo 1.º - Fica instituída, para o

Serviço de Aproveitamento de Águas, da sede do Município, revirão de passagem as adutoras de transmissão elétrica e telefônica em toda a cidade e a faixa de captação, a uma faixa de terreno com 2,50 metros de largura e com a área de 3.080 metros quadrados, abaixo caracterizada:

a) - uma área de 112,50 metros quadrados atores do terreno que consta pertencem a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pauzeira, a faixa tem início 10,00 metros a fuzante da estaca 0 cravada no cruzamento da rua 24 com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, seguindo com rumo NE  $25^{\circ}30'$  numa extensão de 45 metros até a estaca 2+15,00 cravada na direção dos terrenos da irmandade da Santa Casa e de Sadau Otavi;

b) - uma área de 227,50 metros quadrados atores do terreno que consta pertencem a Sadau Otavi, partindo da estaca 2+15,00, com rumo acima, mede 91,00 metros até a estaca 7+6,00 cravada na direção das propriedades de Sadau Otavi e Alfredo de Souza Lima;

c) - uma área de 122,50 metros quadrados atores do terreno que consta pertencem a Alfredo de Souza Lima, partindo da estaca 7+6,00, com o mesmo rumo anterior, segue numa distância de 49 metros até a estaca 9+15,00 cravada na direção das propriedades de Alfredo de Souza Lima e de José Herculano;

d) - uma área de 612,50 metros quadrados atores do terreno que consta pertencem a José Herculano, partindo da estaca 9+15,00,

continuando o mesmo rumo 78,70 metros até a estaca 13+13,70; desta com rumo NE 16° de flexão a esquerda de 9° 30' mede 93,70 metros até a estaca 18+7,40; desta com rumo NE 19° 27' de flexão a direita de 3° 27' mede 72,60 metros até a estaca 22 cravada na divisa das propriedades de José Hasegawa com a de José Elboyes;

e) - uma área de 2.005,00 metros quadrados através do terreno que consta pertencer a José Moyses; partindo da estaca 22, com o mesmo rumo anterior, mede 40,00 metros até a estaca 24; desta com rumo NE 2° 46' de flexão a esquerda de 16° 41' mede 240 metros até a estaca 36; desta com rumo ND 1° 54' de flexão a esquerda de 4° 40' mede 220,00 metros até a estaca 47; finalmente desta com rumo NE 2° 36' de flexão a direita de 4° 30' mede 303,00 metros até a estaca 62+2,00 cravada em um dos alinhamentos da área da bacia de captação, que também está sendo objeto de desapropriação.

Artigo 2º - Havendo concordância, quanto ao preço e a forma de pagamento será constituído a servidão através publicação e isso por acordo ou por estes fatos os seguintes requisitos: -

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação administrativa, ou por arbitramento judicial;

b) - que o proprietário ofereça título de domínio com fliação trinitária e certidão negativa de quinquênios que recaiam sobre os imóveis, objetos deste estudo.

Artigo 3º - Os despesas com a exec

execução do presente Decreto, cobrança por conta da multa própria, do constante no precatório das Obras para o Serviço de Abastecimento de Águas desta cidade.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de janeiro de 1949.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 26 de janeiro de 1949.

Publicado por afixação no lugar de costumes em 26 de janeiro de 1949.

(a) Nestor de Barros  
Secretário

= Decreto n.º 423 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere os artigos 6.º e 49 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de janeiro de 1941,

Decreto

Artigo 1.º - Fica instituído para o Serviço de Abastecimento de Águas desta cidade, o cargo de chefe do município, servidão de passagem sobre uma estrada de rodagem